

## PORTARIA GR Nº 34/2020

O Reitor da UNIVERSIDADE IGUAÇU – UNIG, no uso de suas atribuições, em especial, mas não exclusivamente no disposto no art. 3º, XIII do Regulamento da Reitoria, bem como fundamentado na autonomia universitária, e CONSIDERANDO:

- As medidas para evitar o maior contágio entre pessoas, por conta da Covid-19; o decreto nº 46.970/20 do Governador, as determinações Municipais dos Prefeitos de Nova Iguaçu e de Itaperuna, limitando a locomoção, acesso e funcionamento ao público;
- As portarias do Ministério da Educação (nº 343 de 18/03, nº 345 de 19/03, e nº 356 de 20/03);
- Enfim, a necessidade de Isolamento Social em razão da Pandemia do Coronavírus;

## R E S O L V E :

Art. 1º. Transferir o funcionamento da Reitoria para o Campus de Itaperuna, incluindo suas decisões e publicações, pelo prazo indeterminado até decisão em contrária.

Art. 2º. Fica instituído o Regime Especial de Estudos, em caráter de urgência excepcionalmente para o Ano letivo de 2020 na Universidade Iguaçu, em todos os seus *Campi*, e ainda em seus cenários de prática próprios ou conveniados, em razão da Pandemia do Coronavírus.

*Am*

Art. 3º. Fica aprovada a criação em caráter de urgência e, excepcionalmente para o ano de 2020, o Manual de Normas e Funcionamento Acadêmico.

Parágrafo Primeiro. O manual previsto no *caput* será dinâmico, flexível e somente se tornará um documento consolidado após contemplar todas as necessidades acadêmicas para o ano de 2020.

Parágrafo Segundo. O manual passará a ser documento norteador das ações e decisões durante o período em questão, podendo alterar os artigos e parágrafos do Regimento Interno da Instituição sempre que necessário, em razão da urgência das medidas a serem adotadas, por ato do Reitor.

Art. 4º. Esta Portaria, baixada **ad referendum** do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, entra em vigor nesta data.

Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, Campus V, em 24 de março de 2020.

  
PROF. ANDRÉ NASCIMENTO MONTEIRO

**REITOR**